



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Notificação de Autuações de Trânsito	3
Notificação de Penalidade Trânsito	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 6.226, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 358, de 07/05/2020, que fixa as diretrizes para o Plano de Gestão e Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental - APA da Represa Laranja Doce, disciplinando o art. 14 da Lei Complementar nº 102/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 358, de 07/05/2020, o Conselho Municipal Gestor da APA da Represa Laranja Doce, fica constituído da seguinte forma:

I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

- a) GABRIEL HENRIQUE FERREIRA;
- b) VICTOR HUGO OZÓRIO;
- c) VITOR MARIOTO PEREZ.

II - INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

- a) ALFREDO SCHMIDT JUNIOR - morador permanente da Represa;
- b) MÁRCIO ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA - morador permanente da Represa;
- c) RICARDO MARQUES DAS NEVES;
- d) RONALDO APARECIDO MENEGATE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.227, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 002/2019, tem prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade de se nomear mais candidatos para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a homologação da parte I (cargos sem prova prática) deste concurso se deu através do Decreto Municipal nº 5.661, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos desta administração é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 24/01/2022, o prazo de validade da parte I (cargos sem prova prática) do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 002/2019, cuja homologação se deu através do Decreto Municipal nº 5.661, de 24/01/2020.

Art. 2º- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 3 de 5

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 19/01/2022

Hora: 09:01:25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 308/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGW8G18	26B45001420	05/01/2022	763-3 2
ERQ1938	26B45001421	05/01/2022	554-1 4
DJO5347	26B45001422	05/01/2022	554-1 4
EPM5849	26B45001423	05/01/2022	548-7 0
ELX3639	26B45001424	07/01/2022	548-7 0
DGC2757	26B45001425	07/01/2022	556-8 0
DSP9433	26B45001426	11/01/2022	555-0 0
GDN3188	26B45001427	11/01/2022	556-8 0
CUJ4G44	26B45001428	11/01/2022	556-8 0
BUS8486	26B45001429	11/01/2022	556-8 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 4 de 5

Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 19/01/2022
Hora: 09:04:10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 248/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BBC5540	26M45021033	23/11/2021	546-0 0	130,16
FRQ2C37	26M45021034	24/11/2021	556-8 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 830

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

RICARDO TROMBINI, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao art. 39, §6º da C.F., publica os valores dos Subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Martinópolis, bem como da Remuneração dos Servidores Públicos, no **exercício de 2021:**

SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES:

CARGO	VALOR MENSAL
Subsídio do Presidente	R\$4.941,28
Subsídio dos Vereadores	R\$3.640,90

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	PROVIMENTO	VALOR MENSAL (Salário Base)	SITUAÇÃO em 31/12/2020
01	Agente de Informática	2E Tabela III	Efetivo	R\$3.140,87	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2A Tabela II	Efetivo	R\$2.097,28	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	1A Tabela II	Efetivo	R\$1.568,58	Preenchido
01	Auxiliar Administrativo	2A Tabela II	Efetivo	R\$2.097,28	Preenchido
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2E Tabela I	Efetivo	R\$1.864,05	Preenchido
01	Gerente de Controladoria	2E Tabela IV	Efetivo	R\$6.521,08	Preenchido
01	Diretor Geral	3B Tabela IV	Comissão	R\$7.531,86	Preenchido
01	Procurador Jurídico	PR-2 A	Efetivo	R\$4.833,23 + 25% LC 290/15	Preenchido

Martinópolis, em 18 de janeiro de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1bce-4551-2773-e54d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 830, ano V, veiculado em 19 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 19/01/2022 às 09:36:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1bce-4551-2773-e54d>